



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 18 de dezembro de 2008.

ORDEM INTERNA Nº 074 (COM)

Assunto: Carteiras Sociais

Referência: Ordem Permanente nº 60-003-C

Anexos: A) Modelo de requerimento; e
B) Modelo de carta

1 – PROPÓSITO

Estabelecer normas para confecção, expedição e validade da carteira social do Departamento Esportivo do Clube Naval e seus dependentes.

2 – NORMAS

2.1 - CONFECÇÃO DA CARTEIRA

2.1.1 – A Carteira Social do Departamento Esportivo do Clube Naval será confeccionada em PVC, com Código de Barras e, no verso, uma foto da Lagoa Rodrigo de Freitas.

2.2 – EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA

2.2.1 – É de responsabilidade da Secretaria do Departamento Esportivo do Clube Naval a emissão de Carteiras Sociais, dentro do padrão especificado, de acordo com as respectivas categorias de sócios.

2.2.2 – O número identificador do sócio e de seus dependentes, na Carteira Social, será composto de 8 (oito) caracteres, distribuídos de forma que os 2 (dois) primeiros dígitos determinam a categoria do sócio; os 5 (cinco) subsequentes correspondem à matrícula; e o último identifica se é titular ou dependente. O dígito atribuído ao dependente, em ordem seqüencial, será o primeiro disponível na data em que ele for admitido.

2.2.3 – As categorias de sócios do Clube Naval são distribuídas de acordo com a seguinte numeração:

- 01 – Efetivo;
- 02 – Júnior Efetivo (categoria em extinção na Sede Social);
- 03 Especial;
- 04 – Júnior Departamental;
- 05 – Departamental;
- 06 – Honorário;
- 07 – Departamental Vinculado;
- 08 – Temporário e GM dos Cursos de Formação de Oficiais dos diversos Corpos e Quadros da Marinha;

- 09 – Sócio Especial Departamental;
- 10 – Remidos (extinto);
- 11 – Vago;
- 12 – Ex-Sócio Júnior Departamental;
- 13 – Escoteiros;
- 14 – Jubilados;
- 15 a 30 – Vagos;
- 31 – Convidado especial;
- 32 – Convidado VIP;
- 33 – Convidado temporário;
- 34 – Aspirante, aluno da Escola Naval;
- 35 – Aspirante, aluno do Colégio Naval;
- 36 – Benemérito;
- 37 – Cortesia;
- 38 e 39 – Vagos;
- 40 – Júnior Departamental DNCN;
- 41 a 49 – Vagos;
- 50 – Departamental DNCN;
- 51 a 69 vagos; e
- 70 – Departamental Vinculado, DNCN

2.2.4 – Validade das carteiras:

- a) Sócio Departamental, Vinculado e Dependentes esposo (a), companheiro (a).
Validade: indeterminada;
- b) Dependentes (filhos/outros) – 5 anos até 18 anos. Validade: 03 anos;
Dependentes (mãe/pai/sogro/sogra). Validade: 1 ano (mediante apresentação do último Imposto de Renda);
- c) Júnior Departamental – Até 24 anos. Validade: 03 anos; e
- d) Ex-Sócio Júnior Departamental. Validade: 03 anos.

2.2.5 – Será obrigatório o uso das carteiras pelos dependentes a partir de 5 anos de idade

2.2.6 – Para a expedição de qualquer tipo de carteira os sócios pagarão 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da mensalidade básica do Sócio Efetivo, por carteira a ser expedida, arredondada para o número inteiro mais próximo.

§ 1º – Para emissão de 2ª via da carteira social será cobrada a importância de 15% (quinze por cento) do valor da mensalidade básica do Sócio Efetivo, arredondada para o número inteiro mais próximo. Este custo adicional de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) só não será cobrado em caso de substituição de carteira por desgaste causado pelo uso, situação em que será cobrado o valor normal.

§ 2º - Para obter a **segunda via** da carteira social os sócios deverão solicitar ao Comodoro através de requerimento (anexo A).

2.2.7 – Para os maiores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento oficial com fotografia para requerer a carteira social.

2.3 – CARTEIRAS SOCIAIS ENCONTRADAS NO INTERIOR DO CLUBE

As Vice-Diretorias e a Gerência deverão entregar à secretaria do DECN, através de comunicação interna, as carteiras sociais encontradas no interior do clube.

2.3.1 – De posse das carteiras, a Secretaria deverá proceder da seguinte maneira:

- a) ligar para os sócios e dar um prazo de 24 horas para a retirada das carteiras;
- b) transcorrido este tempo enviar mensagem eletrônica ou carta (Anexo B) para os sócios dando um prazo de 8 dias para a retirada das carteiras; e
- c) esgotado este prazo, não havendo nenhuma comunicação dos sócios sobre o assunto, as carteiras serão destruídas.
- d) A destruição da carteira deverá ser lançada na ficha do sócio.

3 – VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Distribuição:
Secretaria



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO
Av. Borges de Medeiros, 2364, Lagoa
CEP 22470-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 3077-6020 – secatend@piraque.org.br

Carta n° _____ - Sec.

Rio de Janeiro, ___/___/2008.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

«**NOME**»

«Endereço»

«Bairro»

«CEP»

Assunto: **Carteira social**

Prezado (a) Senhor (a),

1. Participo a V.S^a. que no dia ___/___/200___, foi (ram) encontrada (s) no clube a (s) carteira (s) abaixo discriminada(s):
«**NOME**»
2. Solicito que a(s) referida(s) carteira(s) seja(m) retirada(s) da secretaria até o dia ___/___/200___.
3. Findo este prazo, a(s) carteira(s) será (ão) inutilizada(s).

AUTENTICADO POR:

Exmº. Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval

_____, sócio deste Clube, matrícula nº _____, vem
solicitar a V.Ex.^a. a segunda via da carteira social, pelo motivo abaixo:

- Extravio (Perda/Roubo)
- Quebrada
- Esmacimento
- Outros: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 200__.

Assinatura